



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.300, DE 16 DE JUNHO DE 1.987  
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CZ\$1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-3 - Setor de Finanças
  - 4120 - Equipamento e Material Permanente ..... CZ\$ 70.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
  - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - 25% Transf. .... CZ\$300.000,00
  - 4110 - Obras e Instalações - 25% Transf. CZ\$100.000,00
- 2-5 - Saúde e Assistência Social
  - 3120 - Material de Consumo ..... CZ\$200.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
  - 3120 - Material de Consumo ..... CZ\$300.000,00
  - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... CZ\$150.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o provável excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado  
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA